



RESOLUÇÃO Nº 0352/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, por 30 dias, a partir de 05/06/2017, da comissão instaurada por meio da Resolução nº 0048/2017/GS/SESA de 03/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9881 de 07/02/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.453.145-0.

Curitiba, 12 de junho de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde